



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 2/2022/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000036/2022-01

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi / Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais de Limpeza de acordo com especificações e quantitativos relacionados abaixo.

4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades deste CRA-BA, pelo período de 02 (dois) meses.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.
01	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO	Litro	10
02	BORRIFADOR 500ML	Unidade	7
03	COPO DESCARTÁVEL 200ML	Caixa	4
04	FLANELA BRANCA	Unidade	4
05	FÓSFOROS LONGOS	Pacote	2
06	LIMPADOR DE PEÇAS E PORCELANATO (TIPO REMOVEDOR)	Litro	5
07	LUVAS FORRADAS EM LÁTEX TAMANHO P (ANTIALÉRGICA)	Pares	3
08	NAFTALINA	Pacote	6
09	PANO DE CHÃO	Unidade	2
10	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	Rolos	192
11	PAPEL TOALHA EM ROLO 20CM X 200M 100% CELULOSE VIRGEM	Fardo	5
12	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO TIPO 100% CELULOSE VIRGEM 1000FLS	Fardo	60
13	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	60

14	PATO PURIFICADOR	Unidade	10
15	SACO PARA LIXO 60 LITROS	Cento	2
16	SACO PARA LIXO 40 LITROS	Cento	4
17	SAPÓLIO CREMOSO 300ML	Unidade	4

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 04 de de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Adm. Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi
Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA
CRA-BA Nº 20.888



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi, Coordenador(a) do Setor Administrativo e Financeiro**, em 04/01/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1140072** e o código CRC **3477D155**.

1.

Referência: Processo nº 476901.000036/2022-01

SEI nº 1140072